



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 661/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, POR CONVÊNIO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

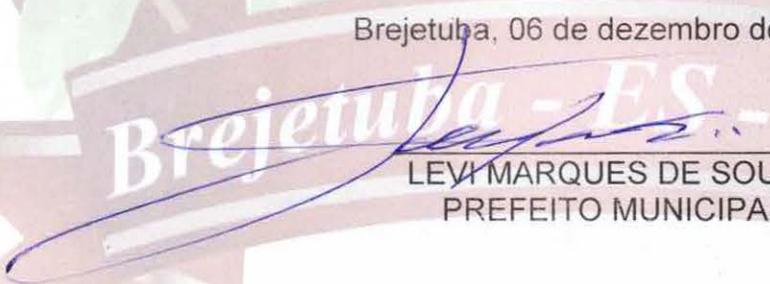
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar/ **Prefeitura** no valor de R\$ 6.867.323,25 (Seis milhões oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 4.096.370,32 (Quatro milhões noventa e seis mil trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos), o valor de R\$ 2.653.822,00 (Dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais) suplementado por excesso de arrecadação e o valor de R\$ 117.130,93 (Cento e dezessete mil cento e trinta reais e noventa e três centavos) suplementado por Convênio, destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - este decreto em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 06 de dezembro de 2021.


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba – ES 06 de dezembro de 2021.


JUNINHO VIRGINIO
CHEFE DE GABINETE